



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

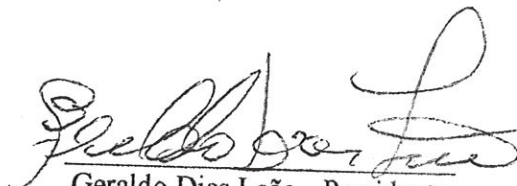
**DISPÕE EM CARÁTER
EXCEPCIONAL SOBRE
ALTERAÇÃO DE DATAS DE
REALIZAÇÃO DE REUNIÕES
ORDINÁRIAS.**

A câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º - Excepcionalmente, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Marilac, no mês de dezembro de 2008, serão realizadas na segunda e na terceira sexta-feira do mês, dias 12 e 19, mantido o horário regimental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 15 de dezembro de 2008.


Geraldo Dias Leão - Presidente

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 12 de 12 de 08

SECRETARIA